



Processo Seletivo
TRANSFERÊNCIA EXTERNA
2018.1
Editais nº 03

Sumário

Edital Nº 03 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro.....	3
1. Da validade.....	3
2. Das inscrições.....	3
3. Das avaliações	3
4. Do resultado.....	4
5. Das vagas	4
6. Da matrícula	5
7. Do regime escolar e semestralidade	6
8. Das disposições finais	6

Edital Nº 03 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA Fametro

A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de graduação, nas condições indicadas neste Edital, anuncia que estarão abertas no corrente ano, em Fortaleza, as inscrições para o ingresso através do processo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

1. Da validade

- 1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro semestre letivo de 2018 aos cursos de graduação oferecidos pela Fametro, dentro do limite de vagas existentes para cada curso.

2. Das inscrições

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.fametro.com.br ou no setor Quero ser Aluno, no Campus Conselheiro Estelita – Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro, Fortaleza/Ce;
- 2.2. O início das inscrições para o processo seletivo ingresso Transferidos será a partir das **08h:00min do dia 13 de novembro de 2017 até às 23h:59min do dia 14 de março de 2018;**
- 2.3. O horário de funcionamento do setor Quero ser Aluno é de **08h:00min às 20h:30min (segunda a sexta);**
- 2.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue;
- 2.5. Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes neste Edital;

3. Da avaliação

- 3.1. Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas e carimbo, se a instituição de ensino superior de origem não for regular e os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

4 Do resultado

- 4.1 Os resultados do presente Processo de Transferência Externa, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

5. Das vagas

- 5.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2018.1 terão a seguinte distribuição por curso:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Manhã	30
	Noite	30
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Biomedicina – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Ciências Contábeis – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Direito – Bacharelado	Manhã	30
	Noite	30
Educação Física - Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Educação Física - Licenciatura	Manhã	50
	Noite	50
Enfermagem – Bacharelado	Manhã	50
	Tarde	50
	Noite	50
Engenharia Civil – Bacharelado	Manhã	30
	Noite	30
Engenharia de Produção – Bacharelado	Manhã	30
	Noite	30
Estética e Cosmética – Tecnológico	Manhã	50
	Noite	50
Farmácia – Bacharelado	Manhã	30
	Noite	30
Fisioterapia – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Gastronomia – Tecnológico	Manhã	50
	Noite	50
Gestão Comercial – Tecnológico	Noite	50
Gestão Hospitalar – Tecnológico	Noite	50
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Manhã	50

	Noite	50
Medicina Veterinária	Manhã	30
	Noite	30
Nutrição – Bacharelado	Manhã	50
	Noite	50
Odontologia – Bacharelado	Manhã	30
Psicologia – Bacharelado	Manhã	50
Serviço social – Bacharelado	Noite	50
Sistema de Informação – Bacharelado	Noite	50

5.2. A Fametro reserva a si o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

5.3. Caso o candidato pretenda requerer financiamento por meio do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do FIES (SISFIES), sobre o qual a Instituição de Ensino Superior não possui qualquer ingerência.

6. Da matrícula

6.1. O candidato classificado e convocado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período de **13 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018**.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso;

6.3. A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer a um dos Campus da Fametro e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF, RG e comprovante de residência com CEP do responsável financeiro (se houver);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação;
- f) Comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Declaração de situação de regularidade de matrícula da faculdade de origem;
- h) Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- i) Certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- k) Programa de disciplinas cursadas devidamente assinado pela IES de origem;

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

6.5. O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga.

7. Do aproveitamento de disciplinas

7.1 No caso de aproveitamento de estudos, o candidato deverá enviar escaneado para o e-mail aproveitamento@fametro.com.br ou comparecer ao setor do Quero ser Aluno para dar entrada no processo de análise, juntamente com a seguinte documentação (cópias e originais):

- a) Histórico Escolar completo do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a forma de ingresso, nota e classificação);
- b) Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos;

Importante: Todos os documentos listados acima deverão estar assinados e carimbados em todas as páginas pela Instituição de origem.

8. Do regime escolar e semestralidade

8.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por carga horária com matrícula semestral.

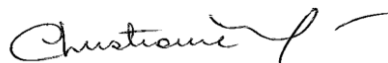
8.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 12 de cada mês.

8.3. A semestralidade na Fametro, no período de 2018.1, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor.

9. Das disposições finais

9.1. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

Fortaleza, 03 de outubro de 2017.



Diretor Geral e Acadêmica Fametro
Christianne Melo de Leopoldino

